PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI

Praça da Bandeira, nº 120 - Telefax: (22) 2767-2256

Cambuci - Estado do Rio de Janeiro - Cep 28430.000

Gabinete do Prefeito

Portaria nº. 084, 03 de outubro de 2017.

Considerando que o Art. 40, § 3º da Constituição Federal de 1998, com redação da EC nº 41/2003, ampara o pedido de Aposentadoria Voluntaria Integral por Idade do Servidor **PEDRO BASTOS**;

Considerando o Art. 234, da Lei Complementar nº. 01, de 31 de agosto de 1993, a qual dita que a Aposentadoria Voluntaria Integral vigorará a partir da data da publicação do respectivo ato;

Considerando os documentos apresentados como prova para instruírem o Processo de nº. M02/02/233/05, que trata da referida Aposentadoria;

Considerando que o Servidor nasceu em 28/06/1994, portanto com 61 anos de idade e conta com 35 anos, 08 meses e 12 dias de Tempo de Serviço e Contribuição na data de 15 de OUTUBRO de 2005;

***O Diretor-Previdenciário do RPPS/CAMBUCI PREV**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 4º do Decreto nº1.304, de 8 de março de 2017*

RESOLVE:

Conceder o benefício de aposentadoria na modalidade VOLUNTÁRIA INTEGRAL ao (à) servidor (a) **PEDRO BASTOS**, no cargo de TRABALHADOR, QUADRO III de pessoal do Executivo, nível F, matrícula nº 2000136, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, tendo por fundamento o disposto no Art. 40, § 3º da Constituição Federal de 1998, com redação da EC nº 41/2003, como demonstrado abaixo:

TOTAL DE PROVENTOS	**R$ 513,00**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação .

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PEDRO JORGE PINTO JUSTINO
DIRETOR – PREVIDENCIÁRIO